

## **ANÁLISE TÉCNICA Nº 002/2025 – COMEC**

De: COMEC - COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

Para: Agente de Contratação

Assunto: Análise da documentação apresentada –

### **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº CR/2025.002-GPI-SEMUS**

#### **LICITAÇÃO Nº CR/2025.002-GPI-SEMUS**

**PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 2025031707007**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025005264**

**MODALIDADE: CREDENCIAMENTO**

**TIPO/APURAÇÃO: Não se aplica**

**MÉTODO: Rodízio ou Distribuição Equitativa pela Administração.**

**ÓRGÃO REQUISITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPI TOCANTINS - FMS**

**CREDENCIAMENTO REGIDA PELA LEI Nº 14.133/2021 e alterações e demais legislações aplicáveis.**

### **OBJETO**

- **CREDENCIAMENTO DE FARMÁCIAS E DROGARIAS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A A Z PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS JUDICIAIS.**

#### **1. Contextualização**

Em atendimento às exigências do Edital, foi realizada a análise da documentação apresentada pela empresa **LÍDER PRIME COMERCIO DE MEDICAMENTO E PERFUMARIA LTDA, 53.979.054/0001-07**, conforme checklist.

Foram apresentados os seguintes documentos:

- Formulário de Inscrição - consta o Requerimento de Credenciamento devidamente preenchido;
- Documento de Identidade e CPF dos sócios/diretores;
- Ato constitutivo/estatuto/contrato social atualizado;
- Certidão Negativa de Débitos Federais e Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Comprovante de inscrição no CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Certidão negativa de falência/recuperação judicial;
- Balanço patrimonial dos exercícios de 2024;
- Documento de qualificação técnica;
- Declaração de Cumprimento dos requisitos de habilitação;

- Requerimento de Credenciamento Edital;
- Declaração de Vínculo do Profissional;
- Declaração de Comprovação de estabelecimento;
- Alvará de Segurança Contra Incêndio e Emergência Simplificado;
- Alvará de Localização e Funcionamento;
- Alvará Sanitário Licenciamento 2025;
- Publicação do DOU;
- Comprovante de Inscrição Municipal;
- Registro Profissional do Farmacêutico responsável;
- Certidão de Regularidade 2025 do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Tocantins;
- Certidão Negativa Ações e execuções cíveis, criminais e justiça militar;
- Certidão de Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica;
- Certidão Negativa de Licitantes inidôneos;
- Capacidade econômica e Financeira;

#### 4. Conclusão

Diante da análise, conclui-se que a empresa atendeu as exigências editalícias.

**Adrielle Pereira Camargo da Cunha Matias**

**Presidente**

---

Documento eletrônico assinado conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas ICP-Brasil, por:



Signatário(a): ADRIELLE PEREIRA CAMARGO DA CUNHA MATIAS

Data e Hora: 10/09/2025 09:18:44

---



A autenticidade desse documento pode ser verificada através do QRcode ao lado ou pelo endereço <https://v1.kitpublico.com.br/validar/documento/versao2/07a5414e-722a-11ed-89fa-c9e315be7b2f/7862e755-8a7b-11f0-866c-66fa4288fab2>